



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**"CRIA VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art.1º** Ficam criados na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Major Vieira, as vagas e salários descritos no Anexo I do presente Projeto de Lei.

**Art.2º** A contratação dos profissionais para ocuparem os cargos referidos neste Projeto de Lei deverá ser precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e complexidade dos cargos.

**Art.3º** Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

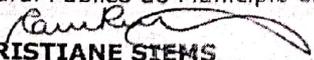
**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

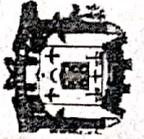
*Major Vieira, 08 de abril de 2020.*

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na Séc. de Adm  
Mural Público do Município em 18/05/2020.

  
**CRISTIANE SIEMS**  
Secretária Municipal de Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO I

VAGAS	CARGOS	REMUNERAÇÃO SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DA INVESTIDURA	LOCAL DE ATUAÇÃO
05	Agente Conductor de Veiculos (Motorista)	R\$ 1.422,40	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria AB	Sem lotação específica